



EDITAL SRInter nº 019/2019
PROGRAMA ESCALA de ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM
1º PERÍODO LETIVO DE 2020

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que encontram-se abertas as candidaturas para estudantes de graduação de cursos presenciais da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional, no **primeiro semestre de 2020**, no âmbito do **Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da Associação de Universidades Grupo Montevideo - AUGM** para as universidades participantes da AUGM, com as quais as vagas foram previamente acordadas.

1. Objetivos do Programa:

- 1.1.** Contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional, para enriquecer a formação dos estudantes, e o fortalecimento institucional através do estabelecimento de alianças estratégicas, além do desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades da AUGM;
- 1.2.** Impulsionar e fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional, através do intercâmbio de discentes, certo de que, mediante a interação e a convivência entre estudantes e docentes de diferentes universidades e países, não só estimular-se-á a troca acadêmica e cultural, mas também um melhor conhecimento da diversidade e particularidades dos diferentes sistemas de educação superior instalados na América Latina.

1.3. O Regulamento do programa está disponível em:

http://grupomontevideo.org/escala/images/ESCALA_Estudantes_de_Grado_Regulamento_Gral.pdf

2. Período de duração da mobilidade acadêmica:

O período de estudos será de **01 (um) semestre acadêmico**, a ser realizado no primeiro semestre de 2020, e os(as) estudantes cursarão disciplinas em uma das universidades membro da AUGM, com vagas ofertadas neste Edital.

3. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade:

3.1. A relação de universidades, os cursos disponíveis, e o número de vagas ofertadas nas universidades parceiras, encontram-se na TABELA de Universidades, Vagas e Cursos Programa ESCALA AUGM 2020 1, disponível no site (www.srinter.ufscar.br) a ser divulgado juntamente com o Edital. É extremamente importante verificar as observações de restrição de cursos/período de cada instituição de destino;

3.2. Previamente à inscrição para o presente Edital o(a) candidato(a) deverá verificar se há na universidade de destino pretendida o curso equivalente ou análogo ao seu na UFSCar, acessando o site da referida instituição observando a grade curricular do respectivo curso para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica; bem como a modalidade (semestral ou anual);

3.3. O(a) estudante deverá candidatar-se a uma única universidade;

OBS 1: Informamos que a terminologia dos cursos nas universidades de destino é diferente da UFSCar: Os cursos de “licenciatura” equivalem aos nossos cursos de Bacharelado e os cursos de “professorado” equivalem aos nossos cursos de Licenciatura.

OBS 2: Apesar de algumas universidades de destino possuírem cursos anuais, a maioria delas não impede a realização da mobilidade para estudantes de cursos

semestrais, porém deve-se levar em conta que nestes casos, ficará a cargo da coordenação de curso da universidade de destino o aceite para a mobilidade.

4. Requisitos para a inscrição:

Todos os requisitos acadêmicos do presente Edital tem como referência o último período letivo encerrado do curso e campus ao qual o(a) estudante está regularmente matriculado(a), ou seja 2019 1 para os cursos semestrais e o período de 2018 para os cursos anuais.

No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna a integralização do curso terá como base o curso com ingresso mais recente.

- 4.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSCar (*status* “cursando”) no momento da inscrição;
- 4.2. Não estar com a matrícula trancada no semestre da candidatura, bem como no anterior;
- 4.3. Ter menos de 30 anos até a data do início do intercâmbio;
- 4.4. Ter integralizado, até o final do último período letivo **encerrado**, no mínimo 40% e no máximo 80% dos créditos necessários para a conclusão do curso;

Para os cursos do *campus Lagoa do Sino* os(as) estudantes devem:

- Se estiverem matriculados em cursos com 4 anos de duração, além de terem cumprido no mínimo de 40% e no máximo de 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1, e não ter reprovação alguma no último ano cursado;
- Se estiverem matriculados em cursos com 5 anos de duração, além de terem cumprido no mínimo de 40% e no máximo de 80% da carga horária necessária para a conclusão do curso, devem também ter cumprido a carga horária do Perfil 1 e 2, e não ter reprovação no último ano cursado.

- 4.5. Para os cursos de Medicina e do Campus de Lagoa do Sino o (a) estudante deverá consultar os(as) coordenadores(as) de curso a fim de verificar a viabilidade de ausentar-se da UFSCar;
- 4.6. O(a) estudante deverá possuir Média Ponderada Total (disponível no Histórico Escolar completo) igual ou superior a **7,5 (sete e meio)**, no curso ao qual estiver com matrícula ativa;
- 4.7. Não estar inscrito nas últimas disciplinas ou atividades curriculares, ou seja, não estar em período de colação de grau no momento da inscrição;
- 4.8. O(a) estudante participará da mobilidade no primeiro semestre de 2020 e terá que, necessariamente, cursar ao menos 01(uma) atividade curricular presencial obrigatória ou optativa quando voltar à UFSCar, excetuando-se estágio, TCC e monografia;
- 4.9. Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Graduação (PEC-G) ou de qualquer outro programa de mobilidade acadêmica *incoming*;
- 4.10. O(a) estudante deverá ter sido aprovado(a) em todas as atividades inscritas no último período letivo encerrado independente da natureza da atividade, ou seja não deve apresentar desistências, reprovações, cancelamentos, trancamentos ou atividades aguardando processo de avaliação complementar (**recuperação**);
- 4.11. Para os cursos de graduação elegíveis deste edital, o(a) estudante deverá ter ingressado na UFSCar:
 - A partir de 2015/1 (primeiro semestre de 2015) para os cursos com duração de 05 (cinco) anos;
 - A partir de 2016/1 (primeiro semestre de 2016) para os cursos com duração de 04 (quatro) anos;
- 4.12. O(a) estudante não pode ter participado de programas de mobilidade acadêmica com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições de fomento;
- 4.13. Não estar participando simultaneamente de outro edital de seleção de mobilidades sob gestão da Secretaria de Relações Internacionais (SRInter) da

UFSCar, exceto se o resultado final do Edital no qual se inscreveu anteriormente já tenha sido divulgado e o estudante participante não tenha sido selecionado.

5. Documentos necessários para a Inscrição

- 5.1 Formulário de Inscrição para o Edital nº 019/19 - Programa ESCALA de Estudantes de Graduação da AUGM, de mobilidade acadêmica internacional disponível no site da SRInter: (www.srinter.ufscar.br) **devidamente assinado pelo(a) candidato(a).**
- 5.2 Histórico Escolar Completo do sistema SIGA;
- 5.3 Atestado de matrícula do sistema SIGA;
- 5.4 Cópia do documento **RG** recente (com validade máxima de 10 anos) ou cópia do passaporte, se houver, neste caso, com vencimento mínimo de 06 (seis) meses anterior à data da viagem e o prazo de validade para todo o período de mobilidade. Vale ressaltar que se for selecionado há universidades de destino que solicitam a cópia do passaporte
- 5.5 Carta de recomendação de um(a) docente do departamento/curso a que pertence o(a) estudante;
- 5.6 Certificados, declarações e documentos comprobatórios deverão ser apresentados **somente se possuir a comprovação dos itens que atendam a tabela de pontuação, conforme Anexo I.**
OBS: Certificados de participação em eventos como OUVINTE não serão pontuados.
- 5.7 **A proficiência em língua espanhola não é obrigatória** para o Programa ESCALA de estudantes de graduação da AUGM, entretanto, é aconselhável que o(a) estudante interessado(a) na mobilidade tenha conhecimento básico de espanhol, uma vez que as disciplinas serão ministradas no referido idioma.

6. Ajuda Financeira:

6.1. Apoio da UFSCar: montante a ser pago em **uma única parcela** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cobrir despesas com transporte (compra de passagem) e para aquisição de Seguro de Saúde e Viagem para o período total de mobilidade, que contemple “vida, acidente, repatriação funerária e sanitária”. É de inteira responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) a compra das passagens e seguro saúde e viagem.

6.2. Apoio da Universidade anfitriã/destino: alojamento e refeições

a. **AUXILIO – ALOJAMENTO:** concessão de vaga em alojamento estudantil próprio, ou pagamento de alojamento estudantil escolhido pela universidade anfitriã diretamente ao estabelecimento. Poderá ainda ser por meio do pagamento de bolsa em dinheiro ao(à) estudante em valor, não necessariamente igual ao cobrado pelo alojamento de escolha do(a) estudante, mas que deverá assegurar condições mínimas para a despesa de moradia estudantil na graduação;

b. **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** concessão de gratuidade em restaurante(s) próprio(s) da universidade anfitriã, ou em restaurante(s) terceirizado(s), e/ou concessão de ticket refeição para uso em restaurante determinado pela universidade anfitriã e/ou concessão de bolsa em dinheiro para subsidiar, não necessariamente na integralidade, os custos mínimos de alimentação universitária;

OBS 1:

Cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os estudantes do Programa ESCALA de estudantes de graduação.

Para mais informações, acessar o site:

<http://grupomontevideo.org/escala/index.php/universidades-miembro>

OBS 2:

A ajuda financeira a ser oferecida pela UFSCar destina-se a auxiliar parcialmente o(a) estudante a realizar a mobilidade. O(a) estudante deve assegurar-se da disponibilidade de recursos próprios pelas despesas não cobertas pela ajuda financeira oferecida pela UFSCar (compra da passagem aérea, aquisição do seguro saúde internacional de viagem, obtenção de passaporte, visto consular de estudante, etc.) e pela ajuda oferecida pela universidade de destino (despesas pessoais e outras) na universidade de destino.

7. Procedimentos para a candidatura e processo de seleção:

7.1. Atendendo a todos os requisitos do **item 4**, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação constante no **item 5** e encaminhar à SRInter, por meio do e-mail **augm-srinter@ufscar.br** até a data limite disposta no **Item 10 – Cronograma**, conforme orientação a seguir:

- ✓ Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo do documento, e enviados somente em formato.pdf (Ex.: **Córdoba_Jose da Silva_Historico.pdf**).
- ✓ Os certificados, declarações e documentos comprobatórios para pontuação, se houver, conforme Anexo 1, devem ser escaneados em **formato pdf**, agrupados, compactados e colocados em um único arquivo antes do envio por e-mail, em formato zip ou rar, e este arquivo deve ser nomeado de acordo com a informação anterior.

Arquivos enviados que não seguirem a configuração/formato acima citados não serão aceitos. O(a) candidato(a) é responsável por conferir todos os documentos necessários e se estão de acordo com as normas estabelecidas antes

- da candidatura. A SRInter não enviará nenhum aviso para correção das candidaturas;
- 7.2. As inscrições deverão ser enviadas até às 23h59 do dia 05/09/2019 por meio do e-mail (augm-srinter@ufscar.br);
 - 7.3. A seleção será realizada pela SRInter/ProGrad, por meio da análise criteriosa da documentação apresentada. Caberá à DiGRA a verificação da integralização do curso, bem como a verificação dos requisitos acadêmicos;
 - 7.4. A média ponderada total será somada à pontuação do currículo documentado conforme o Anexo I. A quantidade de reprovações, cancelamentos e desistências de disciplinas durante o curso será subtraída da pontuação obtida no parágrafo anterior, no valor de um ponto para cada ocorrência;
 - 7.5. A classificação final será realizada para cada universidade em 02 (duas) fases, sendo a primeira dentre os(as) candidatos(as) de um mesmo curso e a segunda com o(a) melhor classificado(a) de cada curso na fase anterior;
 - 7.6. Os critérios de desempate serão:
 - a. Maior média ponderada total;
 - b. Ter participado de IC;
 - c. Maior índice de integralização curricular.
 - 7.7. O resultado final será divulgado na página da SRInter (www.srinter.ufscar.br), bem como pelo Facebook UFSCar SRInter. Posterior a divulgação do resultado final de seleção, a SRInter enviará por e-mail as instruções sobre a documentação de candidatura a ser enviada para a universidade de destino. Caberá aos(às) estudantes selecionados prosseguirem com os trâmites relativos às candidaturas;
 - 7.8. No caso de não haver estudante inscrito ou não haver estudante aprovado para alguma das universidades constante deste Edital, as vagas correspondentes serão ofertadas em Edital Complementar, somente para os(as) estudantes que tiveram as suas candidaturas deferidas no Edital nº 019/19.

8. Divulgação dos resultados e apresentação de recursos

- 8.1. O resultado preliminar do presente edital será publicado na página da SRInter www.srinter.ufscar.br bem como pelo Facebook UFSCar SRInter, conforme Cronograma;
- 8.2. No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário disponibilizado no Anexo II e enviar para o e-mail augm-srinter@ufscar.br dentro do prazo indicado no Cronograma;
- 8.3. Na interposição de recurso não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados;
- 8.4. A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

9. Informações Gerais

Como um dos principais objetivos da mobilidade acadêmica no âmbito da graduação é o reconhecimento dos créditos aprovados na instituição anfitriã pela instituição de origem, é esperado que o(a) estudante solicite o reconhecimento dos créditos no seu retorno à UFSCar.

No momento da elaboração do plano de estudo, ou seja, da escolha das disciplinas a serem cursadas, o(a) estudante deverá fazê-lo com o apoio da coordenação do curso, visando o maior número de reconhecimento de créditos possíveis no seu retorno. O(a) estudante poderá também cursar disciplinas de seu interesse para complementar o currículo.

Caso o(a) estudante seja selecionado no presente edital, ele deverá apresentar um plano de estudo contendo no mínimo **04 (quatro) disciplinas** que deseja cursar na universidade de destino. O(a) estudante deverá cumprir no mínimo **70% dos créditos inscritos**. Havendo necessidade de cancelamento de disciplina(s) constante no plano de estudos, o(a) estudante deverá substituí-la(s) por outra(s) disciplina(s).

10. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos(as) estudantes na SRInter por meio do e-mail: augm-srinter@ufscar.br	De 20/08/2019 a 05/09/2019
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	06/09/2019 a 12/09/2019
Divulgação do resultado preliminar no site e página do facebook da SRInter	13/09/2019
Período de recurso	16/09/2019
Análise do Recurso	17/09/2019
Divulgação da análise dos recursos e resultado final do Edital nº 019/2019 no site e página do facebook da SRInter	18/09/2019
Envio das instruções de candidatura ao(à) estudante selecionado(a) e nomeação dos(as) estudantes junto à Universidades de destino	19/09/2019
Inscrição para as vagas remanescentes do Edital nº 19/19 somente para os estudantes que foram deferidos no referido edital , por meio do e-mail: augm-srinter@ufscar.br	19/09/2019
Análise e Seleção das inscrições dos(as) estudantes pela SRInter e ProGrad	20/09/2019
Divulgação do resultado final do segundo Edital de vagas remanescentes no site e página do facebook da SRInter e envio das instruções de candidatura ao (à) estudante selecionado(a) e nomeação dos(as) estudantes junto às universidades de destino	23/09/2019
Candidatura dos(as) estudantes para a Universidade de destino (envio de documentação conforme instruções/informações da universidade anfitriã)	23/09/2019 a 30/09/2019

ANEXO I

Pontuação:

Atividade	Pontuação	Comprovação
Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento, emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa FAPESP: Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP; Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID Bolsista ou Voluntário por no mínimo 6 meses consecutivos	1,5 por semestre completo	PIBID: Bolsista: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID e/ou Termo de Compromisso firmado com a CAPES. Voluntário: Declaração emitida pela coordenadora institucional do PIBID Obs.: Não serão aceitos extratos bancários
Apresentação de trabalho em eventos científicos nacionais ou internacionais (oral ou pôster)	2,00 por evento	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento
Publicação de artigo técnico-científico em periódicos nacionais e internacionais	2,00 por publicação (publicada ou aceita)	Cópia da publicação/cópia de aceite
Prêmios recebidos em apresentação de trabalhos científicos durante a graduação	1,00 por prêmio	Certificado de recebimento de prêmio emitido pela organização do evento

Obs1: Os documentos apresentados que não constarem no anexo I não serão pontuados.

Obs2: Os comprovantes válidos para a pontuação devem pertencer ao período do curso com a matrícula ativa.

Obs3: No caso de estudantes reingressantes ou ingressantes por transferência interna, os comprovantes válidos para a pontuação serão referentes ao curso com ingresso mais recente.

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO EDITAL SRInter nº 019/19

Sra. Secretária Geral de Relações Internacionais

RECURSO

Eu _____ candidato(a) inscrito no Edital SRInter nº 019/19 tendo em vista a divulgação do resultado preliminar em 13/9/2019, venho apresentar recurso ao resultado com as justificativas indicadas abaixo:

Nestes Termos,
P. Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato(a)

Despacho da SRInter: () Deferido () Indeferido

Motivo:
